



AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO N°02/2025

O Comandante Regional do Algarve da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, torna público, nos termos do artigo 42º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, de bombeiro voluntário e bombeiro especialista, a abertura de concurso de promoção às categorias de Oficial de Bombeiro de I^a e na categoria de Chefe e Subchefe, na carreira de Bombeiro Voluntário.

1. Legislação Aplicável:

É aplicável ao presente concurso o Regulamento das Carreiras de Oficial Bombeiro, de Bombeiro Voluntário e Bombeiro Especialista, previsto no Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março, Despacho n.º 13028/2023, de 20 de dezembro, regulamento que estabelece a instrução e a formação destinada aos bombeiros dos quadros de comando e ativo dos Corpos de Bombeiros (CB) pertencentes a Associações Humanitárias de Bombeiros e aos Bombeiros voluntários dos diversos quadros e carreiras dos CB detidos por Municípios, e demais disposições legais aplicáveis.

2. Requisitos de admissibilidade a concurso:

- a) Possuir, pelo menos, três anos de serviço, na categoria anterior com classificação de Muito Bom ou cinco anos de serviço com classificação de Bom;
- b) Cumprimento dos respetivos deveres;
- c) Exercício com eficiência das funções na sua categoria;
- d) Qualidades e capacidades pessoais, intelectuais e profissionais requeridas para a categoria imediata;
- e) Aptidão física e psíquica adequada.

O requisito previsto na alínea a) é dispensado no caso em que sejam opositores a concurso elementos do quadro ativo que se encontrem a desempenhar, ou tenham desempenhado nos 3 (três) anos antecedentes, funções na estrutura de comando do CB;

A dispensa referida no parágrafo anterior é valida apenas para o período efetivo do exercício de funções de comando;

Os elementos de comando a que se referem as alíneas anteriores devem possuir, pelo menos, 3 (três) anos na categoria anterior.

3. Categoria e número de lugares a prover:

O presente concurso destina-se ao acesso às categorias de Oficial de Bombeiro de 1^a na carreira de Oficial de Bombeiro e, categoria de Chefe, Subchefe, Bombeiro de 1^a e Bombeiro de 2^a, na carreira de Bombeiro Voluntário, para preenchimento das vagas enumeradas na seguinte tabela, respetivamente em cada um dos CB identificados:

		0802 CB Lagos	0804 CB VRSA/C M	0809 CB SBAlpor tel	0812 CB Aljezur	0815 CB Albufeira	0815 CB Lagoa	0816 CB VBispo	TOTAL
Carreira de Oficial Bombeiro	Of. BB 1 ^a		1		1	1	1	1	5
Carreira de Bombeiro Voluntário	Chefe	1		2		1	1		5
	Subchefe				1		4		5
								15	

4. Composição do júri:

- Presidente:** 2º Comandante Regional do Algarve, Abel Renato Caldeira Gomes;
- 1º Vogal efetivo:** Comandante do CB de Lagos, Márcio Alexandre Alves Regino;
- 2º Vogal efetivo:** Comandante do CB de Faro-Cruz Lusa, Jorge Manuel Pelica do Carmo;
- 1º Secretário:** Comandante do CB de Vila do Bispo, Emerson Manuel Silva Gomes;
- 2º Secretário:** Comandante do CB de Lagoa, Nuno Filipe Guerreiro Batista Bento;
- Suplente:** Comandante do CB de São Bartolomeu de Messines, Fábio Manuel Faustino Neto.

5. Métodos de seleção, seu caráter eliminatório, fases, provas e sistema de classificação:

- Avaliação curricular (Ac);

- Prestação de prova de conhecimentos:
 - a) Teste conhecimentos teóricos (Tt)
 - b) Teste conhecimentos práticos (Tp)

- 5.1 A avaliação curricular consiste na verificação da satisfação dos requisitos gerais de admissibilidade dos candidatos (e outros critérios) definidos no aviso de abertura de concurso e é pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 5.2 A prova de conhecimentos consiste em dois testes, um teórico e outro prático, incidindo sobre o conteúdo funcional da carreira e categoria a prover, realizando-se a nível regional. Cada teste é pontuado numa escala de 0 a 20 valores, tendo cada um deles caráter eliminatório, desde que não superada a escala de 9,5 valores.
- 5.3 A classificação final é obtida através de média ponderada da classificação da avaliação curricular, com uma ponderação de 50% e da classificação da prova de conhecimentos, com uma ponderação de 50%, não podendo ser inferior a 9,5 valores.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Ac} \times 0,5) + (\text{Ttx} \times 0,25) + (\text{Tp} \times 0,25)$$

- **NOTA:** Os testes para a prova de conhecimentos dos concursos de promoção de carreira de oficial de bombeiro serão elaborados pela ENB.

6. Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular:

- 6.1 Habilidade Literárias (HL), será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a da seguinte forma:

- Licenciatura - 20 valores;
- 12º ano – 18 valores;
- 9º ano – 16 valores;
- 6º ano – 14 valores.
- Inferior 6º ano - 12 valores

- 6.2 Ações de Formação (AF) na área de Bombeiro nesse âmbito. Serão consideradas as horas dedicadas a ações de formação e/ou cursos, nos últimos 5 (cinco) anos, até à data de publicação do presente aviso, através de documento comprovativo da mesma, com

registro de aproveitamento, carga horária e a função desempenhada. Estas horas serão contabilizadas da seguinte forma:

- Igual ou maior que 300 horas: 20 valores;
- Igual ou maior que 200 horas e menor que 300 horas: 18 valores;
- Igual ou maior que 150 horas e menor que 200 horas: 16 valores;
- Até 149 horas: 14 valores.

6.3 Antiguidade na sua categoria (AN), até à data de publicação do presente aviso.

- Igual ou maior que 10 anos: 20 valores;
- Igual ou maior que 8 anos e menor que 10 anos: 18 valores;
- Igual ou maior que 5 anos e menor que 8 anos: 16 valores;
- Até 5 anos: 14 valores.

6.4 Disciplina

- Louvor: Ao candidato que, nos últimos cinco (5) anos, lhe tenha sido atribuído um Louvor coletivo ou individual: acresce 2 valores.
- Pena Disciplinar: Ao candidato que, nos últimos cinco (5) anos, lhe tenha sido atribuído uma pena disciplinar: Retira 2 valores.

6.5 Verificação da informação

Toda a informação considerada na avaliação curricular será obrigatoriamente verificada e atestada mediante análise do Curriculum Vitae detalhado, apresentado pelo/a candidato/a, com todos os comprovativos devidamente anexados. A não apresentação dos documentos comprovativos implica a não consideração dos elementos correspondentes para efeitos de avaliação.

7. Classificação final

- 7.1 A classificação é de “APTO” para os candidatos que tenham superado a escala de 9,5 valores, e de “NÃO APTO” para os restantes.
- 7.2 A classificação final do concurso será feita entre os candidatos classificados “APTO” e ordenada por ordem decrescente, de acordo com a antiguidade que detenham na respetiva categoria dos respetivos CB;

7.3 A lista final de classificação será afixada nos locais de costume nos Corpos de Bombeiros.

8. Candidatura:

O requerimento da candidatura, cujo modelo se anexa ao presente aviso de abertura, é dirigido ao Comandante do CB, e entregue, no respetivo Corpo de Bombeiros, até doze (12) dias seguidos à data da publicação do presente Aviso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Atestado médico/Declaração de robustez física
- c) Curriculum Vitae detalhado.

Após a receção de todas as candidaturas, o Comandante do Corpo de Bombeiros deve analisar, verificar e validar os requisitos gerais de admissibilidade e documentação entregue pelo/a candidato/a, remetendo para o seguinte email: crepcalgarve@prociv.pt, ao Presidente do Júri, nas 48 horas seguintes ao dia de término de receção de candidaturas, acompanhado de declaração que ateste o cumprimento dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no ponto 2..

9. Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final ordenada:

A relação de candidatos/as admitidos/as a concurso e a listagem final são afixados nos locais existentes nos CB para o efeito.

Loulé, 17 de novembro de 2025

O Comandante Regional do Algarve

Vítor Norberto de Moraes Vaz Pinto